

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2022.

Nº 066/2022

Prezado Concessionário Associado,

Ref.: CRT - Conselho Regional dos Técnicos industriais - Notificação às Concessionárias

Temos recebido informações das Concessionárias dando conta de fiscalização pelo CRT – Conselho Regional dos Técnicos industriais, uma dissidência do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, exigindo o cadastramento dos mecânicos da oficina no referido Conselho.

Para tanto, o Fiscal do CRT, quando do exercício de sua função de fiscalização à concessionária, justifica sua atuação com fundamento no documento de Consulta formulada em sua própria entidade – ainda que aparentemente incompleta, e da Resolução nº 45, de seu Conselho Federal, ambas em anexo.

Este procedimento tem resultado no “Documento de Fiscalização” (anexo) que compele a concessionária a manifestar-se administrativamente sobre a suposta “irregularidade” na falta de registro de seus colaboradores que atuam em sua oficina.

Contudo, é orientação da Assessoria Jurídica do SINCODIV-RS, a exemplo de casos no passado envolvendo o CORE, o CRA, e o próprio CREA, que tal exigência não possui amparo legal.

Neste contexto, juntamos a esta Parecer datado de 2014, ainda com eficácia vigente, para que os concessionários que porventura venham sofrer fiscalização desta natureza disponham de fundamento legal para, querendo, formular defesa administrativa contra tal arbitrariedade.

[AQUI](#) Consulta – Exigência de Registro no CRT – RS.

[AQUI](#) Resolução nº 45 - CFT

[AQUI](#) CRT Notificação de Fiscalização.

[AQUI](#) Conselhos Profissionais – Parecer Jurídico SINCODIV-RS

Sendo o que tínhamos, atentamente.



Paulo Ricardo Ippólito Siqueira
Presidente do SINCODIV-RS
Diretor Geral Regional da FENABRAVE-RS
Triênio 2021/2023



Dr. Paulo Balsemão
Assessor Jurídico
OAB/RS 73.160